



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

3º ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHALZINHO – SP.

CONTRATADO(A): PROJETO LAR FELIZ

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 03/2023

Pelo presente instrumento de aditivo de quantidade e valor ao termo de colaboração para prestação de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, que entre si faz o **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em PINHALZINHO/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.623.600/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. SEBASTIÃO ZANARDI**, RG nº 9.304.979-1/SSP/SP e CPF nº 569.140.758-91, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a Organização da Sociedade Civil **PROJETO LAR FELIZ**, com sede localizada à Estância Santa Rita de Cássia, SN, Camanducaia, Jaguariúna/SP – CEP: 13919-899, com CNPJ nº 04.515.175/0001-92, representada legalmente pelo Sr. **PAULUS VAN OPSTAL**, CPF n. 221.292.478-06 e RNE n. V249972-F, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VAGAS

1.1. Fica acrescido em duas vagas, totalizando 20% (Vinte por cento) do total do objeto do termo de colaboração, nos seguintes termos:

Quantidade Atual	Valor Atual Mensal	Quantidade Aditava	Valor Mensal Atualizado
10 Vagas	R\$ 48.635,70	02 Vagas	R\$ 58.362,84

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

2.1. A partir do dia 01/04/2025, fica reajustado, conforme o índice IPCA de 2024, em 4,83% o valor do termo de colaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

2.2. O valor reajustado do contrato passa a ser de R\$ 734.181,12 (Setecentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e doze centavos), sendo R\$ 61.181,77 (Sessenta e um mil, cento e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do termo de aditamento original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de rerratificação, emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pinhalzinho, 28 de março de 2025.

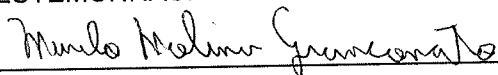

SEBASTIÃO ZANARDI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAULUS VAN
OPSTAL:22129247806

Digitally signed by PAULUS
VAN OPSTAL:22129247806
Date: 2025.03.27 16:21:20
-03'00'

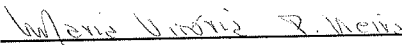
PAULUS VAN OPSTAL
PROJETO LAR FELIZ.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

RG nº.

Murilo Molina Granconato
COMPRAS/LICITAÇÕES
CPF 443 989 238-88

2. 

RG nº.

Maria Vitória P. Vieira
CPF 487.809.888-06
COMPRAS/LICITAÇÕES